

Quando, portanto, a quem o cumprimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Juca, 6 de novembro de 1957.

João da Silva
Diretor de Obras
Prefeito Municipal

Secretário

Lei nº 176

Dispõe sobre concessão de auxílio e subvenções.

A Câmara Municipal de Juca decrete e sancione a seguinte lei:

Art. 1º - Dica a Prefeitura Municipal autorizada, no exercício de 1958, a conceder um auxílio à baixa escolar local até o limite de R\$ 5.000,00.

Art. 2º - As despesas referidas no artigo 1º, desta lei, correrão por dotação própria do orçamento de 1958.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor no dia 1º de janeiro de 1958.

Quando, portanto, a quem o cumprimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Juca, 6 de novembro de 1957.

João Vaz (Dr.)
Dr. João Vaz Sobrinho
Prefeito Municipal.

Antônio Teixeira
Secretário

Lei nº 177
Autoriza aquisição de material
elétrico.

A Câmara Municipal de Jucos
decreta e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Dica a Prefeitura Municipal
autorizada a adquirir, mediante concorrên-
cia pública ou administrativa, material elé-
trico e equipamento necessário ao serviço
de eletricidade, podendo despendar para esse
fim até a importância de \$30.000,00.

Art. 2º - A despesa referida no artigo
1º, correrá por dotação própria do orçamento
de 1958.

Art. 3º - Revogadas as disposições em
contrário, esta lei entrará em vigor no dia
1º de janeiro de 1958.

Placido, portanto, a quem o co-
nhecimento e execução desta lei pertencer,
que a cumpra e faça cumprir tão in-
teiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Jucos, 6 de
novembro de 1957.

João Vaz (Dr.)
Dr. João Vaz Sobrinho
Prefeito Municipal.

Antônio Teixeira
Secretário